



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 16 de Fevereiro de 2023 • Ano X • Nº 2838

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKEYRJQ0QTUXQKU0NEU1NK

## Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1164/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014-CR

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TAPERA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.774/0001-48, com sede no endereço Praça Ápio Medrado, 155, casa, centro, Santa Terezinha – BA, representada pelo Sr. Uherlei Gonçalves dos Santos, CPF nº 682.741.575-91, denominada **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato Nº 1164/2014, que dispõe sobre contratação de empresa para a execução de obras de engenharia objetivando a construção de uma escola com 12 (doze) salas – Projeto FNDE, referente ao Termo de compromisso PAR nº 30134/2014, de acordo com o Edital da Concorrência Pública nº 001/2014-CR, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando as dotações do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a saber:

#### 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1091 – Construção e ampliação de Unidades Escolares  
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 15700000

#### II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 05 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE